



RESOLUÇÃO Nº 04/2022

“Dispõe sobre os índices de atualização da remuneração dos funcionários da Câmara Municipal de Veríssimo, nos termos da Lei nº 550/2021, ratifica as Portarias que menciona e contém outras disposições.”

A Câmara Municipal, por sua Mesa Diretora, apresentou e, depois de aprovado, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 550/2021, fica concedido aos respectivos cargos constantes na Lei Complementar Municipal nº 512/2019 o reajuste da remuneração no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) retroativo a partir do mês de julho de 2.021, correspondente ao índice acumulado da inflação do período de janeiro a dezembro de 2.020, estabelecido pelo IPCA, dados pelo IBGE.

Art. 2º - Considerando os termos da Lei Municipal nº 550/2021, fica concedido aos servidores concursados, contratados e comissionados em atividade a atualização da remuneração no percentual de 10,06% (dez vírgula seis por cento), retroagindo-se seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2.022, correspondente ao índice oficial inflacionário de 2.021, mensurado pelo IBGE, dado pelo INPCA.

Art. 3º - Ficam ratificados os termos das Portarias nº 15/2021 e nº 07/2022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Veríssimo-MG, 05 de agosto de 2022.

Carlos Henrique de Oliveira
Presidente

Sebastião Silva Júnior
Vice-Presidente

Daniel dos Reis Oliveira
1º Secretário

Luciano Mateus Queiroz
2º Secretário

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Resolução
foi publicado e devidamente registrado nesta data.

Veríssimo-MG 05/08/2022